



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 20/2020

Autoriza o Executivo Municipal efetuar abertura de crédito adicional especial no orçamento geral do município de Lupionópolis, para o exercício de 2020.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Lupionópolis, para o exercício de 2020 no valor de **R\$ 60.239,31 (sessenta mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos)**, para Manutenção dos Serviços de Saúde – Assistência Farmacêutica como se segue:

08	SECRETARIA DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
10.303.0008	SAUDE PARA TODOS	
10.303.0008.2.134	Manutenção dos Serviços de Saúde – Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30	Material de Consumo	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Federal	24.000,00
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Estadual	2.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo	
1518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Federal	7.739,31
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Federal	17.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Estadual	9.000,00
	TOTAL	60.239,31

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos o excesso de arrecadação das receitas e fontes abaixo:



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

CÓDIGO	RECEITA	FONTE	VALOR
1.7.1.8.03.41.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	494	24.000,00
1.7.2.8.03.11.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Assistência Farmacêutica	1494	2.000,00
2.4.1.8.03.41.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	1518	25.239,31
2.4.2.8.03.11.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	518	9.000,00
TOTAL			60.239,31

Artigo 3º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 20 de maio de 2020.



JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal